



24120400044490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0004449-0

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, Art 6º, trata-se de documento necessário para a contratação dos serviços de empresa de engenharia, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução da obra do Canil de CORE.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Canil do CORE, sito à av. Bento Gonçalves, 8855– Agronomia – Porto Alegre/RS, conforme documentos anexos complementares.
- 1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia;
- 1.3 - O regime de execução do contrato será o de empreitada por preços unitários;
- 1.4 - O contrato terá prazo de vigência/execução de 90 dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;
- 1.5 - Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Termo de Referência, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A execução do Canil propiciará um abrigo adequado para os cães que serão treinados para participação em operações especiais da Polícia Civil, necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos membros da equipe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 -Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na construção do prédio sito na Cidade da Polícia, à Av. Bento Gonçalves, 8855 – Agronomia – Porto Alegre/RS. As Especificações Técnicas seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

3.4 - As plantas baixas e demais documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

3.1 – FUNDAÇÕES

As fundações serão do tipo rasa com sapata corrida. A vala de fundação deverá ter no mínimo 50cm de profundidade e seu leito compactado com uma camada de brita, que servirá de base para o alicerce de pedra de grês em camadas contrafiadas até atingir a cota do terreno. Acima das fiadas de pedras será executada viga de concreto armado (baldrame), com ferragem de quatro barras de aço de 10mm, com estribos de 4,2mm, espaçamento de 15cm.

As vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas com pintura de emulsão asfáltica. Serão dadas tantas de mãos quantas forem necessárias, no mínimo duas de mãos.

Deverão ser executados serviços de impermeabilização nas faces laterais e superiores da cinta de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 – ALVENARIAS

As alvenarias serão de vedação, construídas com tijolos de 6 furos e terão a espessura indicada no projeto. Para aderência das alvenarias às superfícies de concreto, estas deverão ser chapiscadas.

3.3 – PAVIMENTAÇÃO

Os contrapisos serão executados sobre aterro compactado, cobertos por leito de brita com 5cm de espessura. Serão em concreto simples com 8cm de espessura e aditivado de impermeabilizante para concretos.

Toda a área do canil, externa e interna terá o acabamento da pavimentação com piso de cimento desempenado.

3.4 – REVESTIMENTOS

As superfícies a revestir serão escovadas e molhadas antes do início dos revestimentos. Todas as superfícies de tijolos e concretos, destinadas a receber revestimentos, serão chapiscadas com cimento e areia grossa, traço 1:3. As paredes de alvenarias receberão reboco feito em massa única.

3.5 – COBERTURA

A cobertura será em estrutura de madeira aparente, com caibros e terças aplainadas, com telhas de fibrocimento onduladas, com 6cm de espessura.

3.6 – ESQUADRIAS E CERCAS

As janelas serão de estrutura tubular retangular de alumínio natural, tipo maxiar, com vidros mini boreal, 4mm de espessura, conforme detalhamento em planta.

A porta do depósito será em alumínio com chapa e estrutura tubular retangular, conforme detalhamento em planta.

As portas e as cercas das baias do canil serão em quadro com estrutura tubular retangular de ferro e tela otis, conforme detalhamento em planta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

3.7 – PINTURA

Deverá ser realizada a pintura de todo o imóvel que perfaz o escopo desta obra, tanto interna quanto externa. Nas paredes e muros serão pintadas inicialmente com duas de mãos de selador acrílico, após com tinta acrílica semibrilho na cor cinza platina. As esquadrias e cercas de ferro serão pintadas com tinta esmalte na cor grafite.

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. No caso das paredes externas, antes da pintura deverá ser realizada uma limpeza. A porosidade, quando exagerada, será corrigida. Desse modo, a fim de preparar as superfícies de alvenaria externa, de forma a corrigir o acabamento. Para as superfícies metálicas, a preparação se fará da seguinte forma: limpeza e raspagem superficial. Remoção da oxidação através de ação mecânica e química por produto específico para tal. Depois de removida oxidação, lavar e aplicar fundo antioxidante.

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.		
Ambiente	Elemento	Cor
<i>Interno</i>	Parede	Cinza Platina
<i>Externo</i>	Parede	Cinza Platina

3.8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será utilizado sistema de eletrodutos aparentes com tomadas e interruptores de sobrepor, conforme plante de locação de pontos.

3.9 – INSTALAÇÃO HIDRAULICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Deverá ser instalada uma torneira de jardim de ferro galvanizado, para higienização das baias.

3.10 – SERVIÇOS FINAIS

3.10.1 – Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.10.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.10.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.10.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.10.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – NORMAS TÉCNICAS

4.1 – Os serviços devem obedecer a todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRS 6 – Equipamento de Proteção Individual, 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e 35 – Trabalho em Altura, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto.

4.2 – Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA.

5 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;

5.2 - Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;

5.3 - Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

5.4 - O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de sua capacidade técnica através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.



24120400044490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6 – VISTORIA PARA LICITAÇÃO

6.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

6.2 - A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

6.3 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

7 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A obra será executada no imóvel situado na Rua Delegado Grant, 115, Santana, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

7.2 - O prazo de Execução dos Serviços é de **70 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

7.3 - De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada **antes do início** da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.4 - Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. **A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.**

7.5 - Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

7.6 - A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.7 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

7.8 - Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 - O cronograma de desembolso ocorrerá em 03 (três) parcelas, de acordo com o prazo de execução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 30 dias)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 45 dias)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (entrega)	25 a 35%

9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 - As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – Está **expressamente proibido** qualquer tipo de subcontratação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito ou via correio eletrônico, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

11.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sempre que for o caso;

12.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.7 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.8 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.9 - Relatar à Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

12.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.11 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

12.12 - A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;

12.13 – Seguir todas as normas e legislações vigentes.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 - A empresa a ser contratada deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantia para a execução do contrato através de uma das modalidades previstas no art. 96 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, com validade durante a execução do contrato e três meses após o término da vigência contratual. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.2 – A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.



24120400044490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

14 – OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

14.2 - Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

RENATO VITAL DE SOUZA

Assessoria de Engenharia

Escrivão de Polícia

ID 1435213